



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato: 017/2023/SMDET

Objeto Contratual: Contratação de empresa para Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos Tipo "C" e "D1" em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, com fornecimento de combustível e GPS para a Coordenadoria de Agricultura - CA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Contratada: D3 FACILITYS EIRELI

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual e concessão de reajuste

Fundamentação Legal: artigo 57 da Lei 8.666/93

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D3 FACILITYS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 23.046.095/0001-80, estabelecida na Rua Victorio Santim, nº 987, Cj 02, Vila Carmosina, São Paulo/SP - CEP 08290-000, neste ato representada por sua sócia Sra. **Gisele Boggi Fujimoto Aguilar**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **.374.*** SSP e inscrito no CPF sob nº **.565.648-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, até **16/10/2025**.

1.1.2. **Concessão de reajuste definitivo**, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 3,45%, consoante cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 111760787 do processo administrativo em epígrafe), para o período de 16/10/24 a 16/10/25;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da Cláusula Primeira, o valor mensal estimado do **item 01** passa de R\$ 60.190,00 (sessenta mil cento e noventa reais) para **R\$ 62.249,15 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)** e do **item 2** passa de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para **R\$ 36.212,94 (trinta e seis mil duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**.

2.1.1. Desta forma, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 95.190,00 (noventa e cinco mil cento e noventa reais) para **R\$ 98.462,09 (noventa e oito mil quatrocentos e**



sessenta e dois reais e nove centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 1.181.545,08 (um milhão, cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

2.2. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 017/2023/SMDT**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **1º Termo de Aditamento ao Contrato 017/2023/SMDT** vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

GISELE BOGGI FUJIMOTO AGUILAR

Sócia

D3 Facilitys Eireli

Testemunhas:

Mairone Paschoal dos Santos

RF: 883.6583

Fayse m. Gomcio Thomaz

RF 8586942